

Processo nº 1959/2020-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Município de Tasso Fragoso/MA

Responsável: Roberth Cleydson Martins Coelho (Prefeito), inscrito no CPF sob o nº 407.566.533-04, residente na Rua Newton Bello, s/nº, São José, Tasso Fragoso/MA, CEP 65820-000

Advogados: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Município de Tasso Fragoso/MA. Observância do limite de despesa com pessoal e da aplicação do mínimo exigido da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 72/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que concordou com o Parecer nº 3614/2022-GPROC3 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Tasso Fragoso/MA, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2023.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente em exercício

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente
Em 30 de março de 2023 às 10:07:50

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 31 de março de 2023 às 11:01:58

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 31 de março de 2023 às 11:08:32